



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1.843 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1971.

Dá denominação à artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada "Rua Artur Charles Dorvil  
lé", a rua "A" integrante do Conjunto Residencial denominado "Ma  
rechal Humberto Castelo Branco", do bairro de Jatiúca, nesta Ca-  
pital.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de setembro  
de 1971.

  
JOÃO SARAIO FILHO  
Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-  
tura Municipal de Maceió, em 13 de setembro de 1971.

  
ELIEGE ELIAS BARBOSA  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração